

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0035/2023
Nome da Fiscalização:	AF Emergencial do SAA Pacatuba
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0001/2024

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendação (RF/CSB/0001/2024)
Constatações:	-Durante a ação fiscalizatória, constatou-se que a CAGECE executou uma ramificação (diâmetro 150 mm) da adutora que transporta água para a rede de distribuição, a fim de melhorar a oferta de água nos bairros São Bento e São Luís. Entretanto, resta pendente a obra de interligação entre a derivação citada e a adutora que destina o abastecimento às redes de distribuição dos Bairros de São Bento e São Luís, cuja execução depende da autorização para realização da obra pela Superintendência de Obras. Ademais, uma vez autorizado, ainda serão necessários 30 dias para a conclusão da travessia, complemento da rede e injetamento, de acordo com resposta da empresa ao Ministério Público, datada de 14/11/2023.
Orientação:	A CAGECE deve envidar esforços para adequar o projeto da obra de travessia da CE-60 por adutora DN 150 mm em relação aos critérios exigidos pela Superintendência de Obras Públicas, bem como, após a aprovação de execução da referida obra, aplicar os recursos humanos e materiais necessários a fim de concluí-la com presteza.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 30/01/2024	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____